



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2023

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em grandes centros comerciais e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório a instalação de detectores de metais nas respectivas entradas de grandes centros comerciais como shopping centers, sala de cinema, teatro e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de janeiro de 2023.

MARCO MAYOR
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA

À medida que cresce e se desenvolve um município, cresce também a visitação e ou a atividade criminosa. Grandes institutos se prestam a estudos que apontam o crescimento da criminalidade e as situações que põem em risco a vida de funcionários, clientes e transeuntes em locais de circulação comercial e social.

Na prevenção e inibição de entrada com armas brancas e de fogo em estabelecimentos com grande fluxo, como joalherias e eletrônicos, lugares com eventos como convenções, festas, clubes e casas noturnas entre outros é que esse projeto faz-se necessário.

Algumas repartições públicas possuem visão e segurança naturalmente. Mas outros lugares de grandes fluxos são privados de segurança e a vida de muitos usuários fica em risco.

Por esse motivo e pela incidência de problemas de assaltos é que a medida obrigatória traz um grande potencial para inibir certas práticas criminosas.

Diante disso peço aso nobres colegas que votem comigo a aprovação do projeto.

